



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065, Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: pmrp@dsnet.com.br

LEI Nº 1.345, 18 DE AGOSTO DE 2011

"Dispõe sobre a alteração do perímetro urbano da cidade de Rio Paranaíba-MG e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica caracterizado como Perímetro Urbano/Zona de Expansão Urbana do município de Rio Paranaíba – MG, o imóvel de propriedade de Aurora Maria da Silva, inscrita no CPF nº 500.291.506-04, situado neste município denominado FAZENDA OLHOS D'ÁGUA, CAETÉS e FUNDÃO, com área de 27.75.13has (vinte e sete hectares, setenta e cinco ares e treze centiares), registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob R-1, MATRÍCULA Nº 2.413, Lº 2-RG em 21 de fevereiro de 1.985.

Art. 2º A referida área encontra-se dentro das seguintes divisas e confrontações: Município de Rio Paranaíba, João Simeão Santana, Aurora Maria da Silva, Toshihiro Anzai e faixa de domínio da Rodovia MG 230, nos termos do mapa e memorial em anexo.

Art. 3º A aprovação do loteamento da área objeto do presente projeto de Lei, fica condicionada à análise prévia de seu impacto urbanístico pelos órgãos municipais competentes.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, 18 de agosto de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito -



PUBLIQUE-SE